



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

**CRIA CARGOS EM COMISSÃO E/OU
FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E
ASSESSOR DE SERVIÇOS
AGROPECUÁRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, os seguintes cargos e funções gratificadas:

I - 01 DIRETOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - Padrão/Código CC-2 (COEFICIENTE 3,30), FG-2 (COEFICIENTE 2,00);

II - 01 ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - Padrão/Código CC-2 (COEFICIENTE 3,30), FG-2 (COEFICIENTE 2,00);

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo é de provimento em Comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e terá o seu número de vagas, símbolo, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições e outras especificações estabelecidas na forma do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O artigo 19 da Lei Municipal nº 069/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO/CÓDIGO
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	02	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	03	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC - 3/FG - 3
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	01	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC - 6/FG - 6
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	CC - 2,30/FG - 2,30
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	CC - 2/FG - 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

CHEFE DE GABINETE	01	CC - 5/FG - 5
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	02	CC - 1/FG - 0,25
CHEFE DE OBRAS	01	CC - 3/FG - 3
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	CC - 1/FG - 1
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	01	CC - 1/FG - 0,25
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	CC - 1/FG - 1
COORDENADOR DA AGRICULTURA	01	CC - 3/FG - 3
COORDENADOR DO CRAS	01	CC - 3/FG - 2
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	CC-1/FG-01
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01	CC-0,25/FG0,25
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE	01	CC-4/FG-4
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	01	CC-2,5/FG-2,5
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	CC - 2/FG - 2
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	GR 1,00
DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	01	CC-2/FG-2
ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	01	CC-2/FG-2
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	Subsídio Fixado em Lei Específica
SUB PREFEITO	02	CC- 2 FG - 2

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município pela Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 26 DE MAIO DE 2023.

Gerir
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **01 DIRETOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº DE VAGAS: **01**

FORMA DE PROVIMENTO: **EM COMISSÃO** ou **FUNÇÃO GRATIFICADA**

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Dirige, orienta, supervisiona e avalia a execução dos trabalhos de redes e ramais de água e esgoto;
- 2) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades ligadas às questões relacionadas com as atividades de fornecimento e qualidade da água;
- 3) Coordenar faturamento, negociação e conciliação de débitos, supervisão no serviço de distribuição e tratamento de água para o consumo humano e esgoto, controle de qualidade da água;
- 4) Baixar atos e ordens de serviços relativos ao setor de água e esgoto, mediante aprovação do Poder Executivo;
- 5) Promover estudos, reuniões e apresentar sugestões para aperfeiçoamento dos trabalhos afetos aos serviços de água e esgoto do Município;
- 6) Apresentar os relatórios solicitados pelas autoridades superiores, quando solicitados;
- 7) Dar cumprimento às instruções do Secretário Municipal a que estiver subordinado;
- 8) Indicar soluções para os problemas que surgirem em relação aos serviços que lhe são afetos, assim como determinar as suas soluções;
- 9) Supervisionar os serviços relacionados com água e esgoto;
- 10) Providenciar projetos e orçamentos quando necessário a melhorar os serviços;
- 11) Supervisionar e providenciar as instalações de aparelhos de medição de consumo de água, bem como as substituições necessárias;
- 12) Organizar, planejar e supervisionar a execução de obras novas de rede de águas e esgotos;
- 13) Dirigir os trabalhos de conservação da rede de águas e esgotos existentes;
- 14) Supervisionar os serviços de verificação do consumo de água;
- 15) Orientar e dirigir os trabalhos relacionados às contas aos consumidores;
- 16) Solucionar, em primeira análise, os conflitos relacionados ao consumo de água;
- 17) Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de **40 horas** - a carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício,

Outros: Contato com o público, e o exercício do cargo poderá determinar atividades aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades, não ensejando remuneração por horas extraordinárias.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: 01 ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
Nº DE VAGAS: 01
FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO ou FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Assessorar no funcionamento do Sistema de Defesa Agropecuária – SDA, com acesso ao Sistema e averiguar a sua correta alimentação de dados, em especial no que pertine as atividades agropecuárias;
- 2) Assessorar no exame e validação das GTAS;
- 3) Orientar o produtor rural quanto à vacinação dos animais, assessorar na alimentação dos dados pertinentes no sistema informatizado;
- 4) Assessorar os produtores rurais para fins de acesso aos recursos financeiros junto a instituições bancárias;
- 5) Promover estudos, reuniões e apresentar sugestões para aperfeiçoamento dos trabalhos afetos aos serviços de agropecuários do Município;
- 6) Apresentar os relatórios solicitados pelas autoridades superiores, quando solicitados;
- 7) Dar cumprimento às instruções do Secretário Municipal a que estiver subordinado;
- 8) Indicar soluções para os problemas que surgirem em relação aos serviços que lhe são afetos, assim como determinar as suas soluções;
- 9) Supervisionar os serviços relacionados a agropecuária;
- 10) providenciar projetos e orçamentos quando necessário a melhorar os serviços;
- 11) Assessorar na atualização e inscrição no cadastro do INCRA, na solução dos problemas apresentados pelos produtores rurais;
- 12) Assessorar a Secretaria da Agricultura na realização das compras que forem necessárias, expedindo solicitações, com orientações adequadas, após análise de viabilidades;
- 13) Orientar os produtores rurais na compra de calcário, com assessoramento nas ações de compra, pagamento e entrega do produto, e análise de solo, com arquivamento adequado para manutenção de banco de dados;
- 14) Orientar os produtores sobre os requerimentos e documentação necessários a encaminhamento pedido de dados de órgãos outros, a exemplo de INSS, Estado e afins;
- 15) Assessorar na solução de problemas relacionados as atividades e burocracia no campo relacionado à agropecuária;
- 17) Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de **40 horas** - a carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício,
Outros: Contato com o público, e o exercício do cargo poderá determinar atividades aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades, não ensejando remuneração por horas extraordinárias.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos
Instrução: Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa a criação de dois cargos em comissão, como sendo de **diretor dos serviços de água e esgoto** e de **assessor de serviços agropecuários**, frente às necessidades essenciais que desde há anos está carente de solução.

O cargo de Diretor dos Serviços de Água e Esgoto é de extrema necessidade, conquanto que os serviços dessa natureza, em especial o da água, onde o Município é o seu gestor e a forma como vem sendo conduzido esse serviço está a sacrificar servidores de outras funções, o que tem gerado os mais variados problemas pela ausência de uma direção que possa organizar e conduzir esses trabalhos de forma eficiente, sem gerar prejuízos à população, a qual sempre deseja que os serviços sejam prestados com eficiência e organização, sendo que a criação e provimento do cargo sugerido trará as soluções que o tipo de serviço exige.

O cargo de Assessor de Serviços Agropecuários, mostra-se extremamente necessário, haja vista o grande volume de tarefas de ordem burocrática que a Secretaria da Agricultura está afeta, especialmente no apoio aos produtores, quer seja em relação a alimentação de dados, emissão de GTAs, cadastro do INCRA, sistemas de compras, sistema de defesa agropecuária, correção de solo, entre outras importantes atividades, sendo uma relevante necessidade, em prol dos produtores, onde poderão receber todo o assessoramento necessário para poder manter sua atividade produtiva, além do Município tornar eficiente os serviços que lhe são afetos em relação à agropecuária.

De outra sorte, os valores sugeridos são mínimos diante da grande responsabilidade que o detentor do cargo terá no exercício dessas atividades, inclusive, terá de cumprir carga horária normal de quarenta horas semanais, e, ainda, estar disponível para labor em finais de semana e feriados, quando haja necessidade, sem remuneração por serviço extraordinário.

Por fim, segue o impacto financeiro-orçamentário, onde não afetará as contas públicas, ao contrário, com um melhor gerenciamento das áreas noticiadas, trará benefícios consideráveis à municipalidade e à população produtora do setor primário.

Certos da aprovação unânime, desde já subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CRIA CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DOS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

ORÇAMENTO			
ATUALIZADO	26.578.000,00	Mês Finalizado	4
Percentual de			
Aumento/Reposição	0,00%		
Valor Mensal da			
Operação	5.793,68		

ÓRGÃO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
ELEMENTO 3190110000 - Pessoal Civil

Acrescimo Mensal 5.793,68
Remuneração Ano 2023 52.143,10

Impacto Orçamentário- Despesa com Pessoal	2023	2024	2025
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	9.056.972,00		
Liquidada no Exercício	(2.419.357,39)		
Despesa Projetada a executar	(5.443.554,13)	(8.044.363,32)	(8.044.363,32)
Valor de Impactos Anteriores	-	-	-
Valor da Operação	(52.143,10)	(77.055,92)	(77.055,92)
Saldo Total Comprometido para o ano	(7.915.054,62)	(77.055,92)	(77.055,92)
Saldo Orçamentário no Ano	1.141.917,38		

Comentários do Setor Contábil

Com os resultados aqui apresentados é possível realizar a operação. Os valores foram calculados com base na folha do mês de abril.
 Para o ano de 2023 todos os impactos serão realizados para todas as dotações de folha de pagamento, desde que o mesmo seja solicitado. Os valores previsto de gastos nos orçamentos dos anos posteriores serão previstos na elaboração dos referidos orçamentos.

Impacto Financeiro- Transporte	2023	2024	2025
Recursos Próprios			
Arrecadação Total Projetada	26.578.000,00	27.641.120,00	28.746.764,80
Liquidada no Exercício	(6.381.263,26)		
Projeção de Gastos	(12.762.526,52)	(20.005.260,32)	(20.905.497,03)
Impactos Anteriores	-	-	-
Valor da Operação - remuneração	(52.143,10)	(77.055,92)	(77.055,92)
Saldo Total Comprometido para o ano	(19.195.932,88)	(20.082.316,24)	(20.982.552,95)
Saldo Resultante	7.382.067,12	7.558.803,76	7.764.211,85

O Impacto Financeiro das Operações não afeta o sistema financeiro do órgão, se as despesas continuarem nas tendências atuais, haverá recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas do ano.

São Valentim do Sul, 20 de maio de 2023.

Vanderly Fernandes
 Assessor Contábil
 CRC 57224